

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, a servidora Sra. Kamila Karine Appel, a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daniela Stockmann.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de profissional de educação física por 20 horas semanais, para atuar junto à Secretária de Saúde do Município, com o objetivo de desenvolver atividades físicas como pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, atividades integrativas em grupo, educativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral (adultos, idosos, gestantes, mulheres, grupo de fibromialgia), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Prestação de pessoa jurídica para prestação de serviço de profissional de educação física por 20 horas semanais, para atuar junto à Secretária de Saúde do Município, com o objetivo de desenvolver atividades físicas como pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, atividades integrativas em grupo, educativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral (adultos, idosos, gestantes, mulheres, grupo de fibromialgia).	12	MÊS	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

Valor Total Estimado: R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de profissional de educação física mostra-se necessária para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática regular de atividades físicas pela população do Município.

As atividades possuem caráter preventivo, educativo e integrativo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar físico e mental dos participantes, incluindo crianças, adultos, idosos, gestantes, integrantes do grupo de fibromialgia e grupo de mulheres.

Entre as atividades a serem desenvolvidas estão danças, yoga, alongamentos, ginástica laboral, atividades aeróbicas, treinamento funcional, práticas recreativas e demais ações coletivas voltadas à promoção da saúde e ao convívio social.

As ações destinadas ao grupo de idosos visam estimular a mobilidade, equilíbrio, coordenação motora e fortalecimento muscular, contribuindo para maior autonomia e qualidade de vida. Já as atividades direcionadas ao grupo de mulheres buscam promover integração, bem-estar, incentivo ao autocuidado e melhoria das condições gerais de saúde.

No atendimento ao grupo de fibromialgia, as atividades físicas orientadas contribuem para a melhora da mobilidade, redução de desconfortos físicos e promoção do bem-estar dos participantes.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade e adequada execução das atividades físicas e ações de promoção da saúde ofertadas pelo Município, assegurando atendimento regular e organizado à população.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Executar os serviços objeto da contratação em conformidade com as especificações constantes no processo licitatório, Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos pertinentes;
- b. Realizar os serviços nos locais, prazos, horários e condições estabelecidos no instrumento convocatório e contratual;
- c. Encaminhar ao e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal eletrônica contendo os dados do processo licitatório, pregão, contrato e solicitação de fornecimento, com destaque dos tributos sujeitos à retenção pelo órgão contratante, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012;
- d. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação;
- e. Disponibilizar profissional devidamente habilitado em Educação Física, com registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- f. Executar os serviços com qualidade, segurança, responsabilidade e em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Desenvolver atividades físicas, recreativas, educativas e integrativas voltadas à promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;
- h. Realizar atividades como danças em geral, pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, treinamento funcional e demais práticas integrativas em grupo;

- i. Atender os grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo crianças, adultos, idosos, gestantes, grupo de mulheres e participantes do grupo de fibromialgia;
- j. Planejar e executar as atividades de forma adequada às necessidades e limitações dos participantes, garantindo segurança durante a realização dos exercícios;
- k. Cumprir os cronogramas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para realização das atividades;
- l. Zelar pela organização e bom uso dos espaços e materiais disponibilizados para execução das atividades;
- m. Manter postura ética, cordialidade, respeito e atendimento humanizado aos participantes das atividades;
- n. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços;
- o. Participar, quando solicitado, de campanhas, ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde relacionados à promoção da saúde e qualidade de vida;
- p. Apresentar relatórios, registros de frequência e demais informações solicitadas pela Administração para acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços prestados;
- q. Cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- r. Disponibilizar suporte e acompanhamento técnico contínuo durante toda a execução contratual, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- s. Garantir sigilo, confidencialidade e proteção das informações eventualmente acessadas durante a execução das atividades, observando a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Será de responsabilidade do Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam imediatamente corrigidas;
- c. verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, especialmente quanto à execução das atividades físicas, recreativas, integrativas e de promoção da saúde desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- e. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107 da Lei 14.133/21.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretário responsável.

9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Não se aplica

10. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

11. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Kamila Karine Appel

CPF: 095.***.***-**

Cargo/função: Técnico em Enfermagem

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá/SC, 27 de maio de 2026.

Daniela Stockmann

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social